



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1565**

**Jardim Alegre, Quarta-Feira, 17 de Novembro de 2021**

**DECRETO Nº 259/2021, 17 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**SÚMULA:** Homologa Resolução 25/2021, do Conselho Municipal de Saúde de Jardim Alegre, de 16 de novembro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE - PR, Senhor **JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, IX, da Lei Orgânica do Município de Jardim Alegre,

**CONSIDERANDO** o previsto no art. 16, "a", do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 25/2021, do CMS, datada de 16 de novembro de 2021;

DECRETA:

**Art. 1.º** Fica homologada a Resolução nº 25/2021, de 16 de novembro de 2021, parte integrante deste Decreto, que apresentou a nova composição do Conselho Municipal de Saúde, aprovado por aclamação na XIV Conferência Municipal de Saúde.

**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Alegre, aos 17 (dezessete) dias de novembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

José Roberto Furlan  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1565

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 17 de Novembro de 2021



## RESOLUÇÃO Nº25/2021

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Jardim Alegre, nas atribuições que lhe são conferidas pela Lei municipal nº30/2009

Considerando a deliberação da plenária realizada na XIV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE realizada no dia 12 de novembro de 2021.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Apresenta a nova composição do Conselho Municipal de Saúde aprovado por aclamação na XIV Conferência Municipal de Saúde;

**Art. 2º** - O Conselho Municipal de Saúde terá a seguinte composição:

### Prestador de Serviço 3 cadeiras (12,5%) e Gestão 3 cadeiras (12,5%)

1-Titular: Gestão - Sílvia Bovo Tschuk;

1-Suplente: Hospital Municipal: Kelly Regina Fontoura;

2-Titular: APAE: Regiane Martins de Oliveira;

2-Suplente: Laboratório de Análises Clínicas: Adriane Novelli Isidoro Beletati;

3-Titular: Gestão - Maricleusa Martins Grossi;

3-Suplente: Gestão - Valdir Francisconi.

### Trabalhadores da Saúde 6 cadeiras ( 25%)

1-Titular: Biomédica: Fernanda Aparecida Ferreira

1-Suplente: Epidemiologia: Sirlei das Neves Viesba;

2-Titular: Agente Saúde: Adriana Barbosa;

2-Suplente: Médico: Eduardo F. da Cruz Jobim;

3-Titular: Assistente Social: Valéria Venâncio;

3-Suplente: Odontologia: Isadora Ramos Cardoso.



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1565

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 17 de Novembro de 2021



## Usuários 12 cadeiras (50%).

- 1-Titular: Pastoral da Saúde: Osmarina Quesada Sidor;  
1-Suplente: Ong dos Animais: Líbia Maria Ruffino;
- 2-Titular: Rotary Club: Rosangela R. Pachulski;  
2- Suplente: Barra Preta: Alzira Leocadio Bernardo;
- 3-Titular: Jardim Florestal - Maria Aparecida Hennis da Costa;  
3- Suplente: Palmeirinha: Nair Agrela da Rocha;
- 4-Titular: Conselho Tutelar: Ana Maria R. Mazieiro;  
4-Suplente: Conjunto João Pavan - Marlene de Fatima Batisteti Vila Boas;
- 5-Titular: Sindicato dos Servidores: Lenita R. Milão;  
5-Suplente: Sindicato dos Trabalhadores Rurais: Osmar Pepe;
- 6-Titular: Assentamento Oito de Abril - Maria da Conceição Miranda Ferreira;  
6-Suplente: Glorinha Rech – Ana Claudia Serrano.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Jardim Alegre, 16 de novembro de 2021.

  
Regiane Martins de Oliveira

Presidente do CMS/ Presidente Comissão Organizadora da Conferência da  
XIV Conferência Municipal de Saúde- Jardim Alegre



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1565**

**Jardim Alegre, Quarta-Feira, 17 de Novembro de 2021**

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Estado do Paraná

### III TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2021, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, E A EMPRESA PAMELLA RIBEIRO EIRELI EPP.

O **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Roberto Furlan**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.468.417-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 571.498.609-15, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado empresa

**PAMELLA RIBEIRO EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Jacutinga nº 30, Apartamento 201, centro, na cidade de Jardim Alegre – Paraná, CEP: 86.860-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 27.483.526/0001-26, neste ato representada por sua Responsável Legal, Senhora **Pamella Ribeiro**, inscrito no RG nº 29.580.362-9 SSP SP e CPF nº 036.505.209-40 a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **III TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2021, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2021**, nos termos que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo de **EXECUÇÃO** e **VIGÊNCIA** do Contrato Administrativo nº. 009/2021, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de **EXECUÇÃO** do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2021** por **90 dias até o dia 25 de fevereiro de 2022**”.

II - “Fica prorrogado o prazo de **VIGÊNCIA** do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2021** por **180 dias até o dia 29 de maio de 2022**”.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **III TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um (16/11/2021).

\_\_\_\_\_  
**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**PAMELLA RIBEIRO EIRELI EPP**  
**PAMELLA RIBEIRO**  
Contratada

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Andrieli Guerra Pereira  
CPF: 093.923.059-31

\_\_\_\_\_  
Joice Jiovane Miranda  
CPF: 103.461.549-10



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1565**

**Jardim Alegre, Quarta-Feira, 17 de Novembro de 2021**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**  
Estado do Paraná

**III TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 046/2021, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, E A EMPRESA PAMELLA RIBEIRO EIRELI EPP.**

**O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Roberto Furlan**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.468.417-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 571.498.609-15, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado empresa

**PAMELLA RIBEIRO EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Jacutinga nº 30, Apartamento 201, centro, na cidade de Jardim Alegre – Paraná, CEP: 86.860-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 27.483.526/0001-26, neste ato representada por sua Responsável Legal, Senhora **Pamella Ribeiro**, inscrito no RG nº 29.580.362-9 SSP SP e CPF nº 036.505.209-40 a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **III TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 046/2021, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2021**, nos termos que seguem:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo de **EXECUÇÃO** e **VIGÊNCIA** do Contrato Administrativo nº. 046/2021, através da seguinte redação:

**I - “Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 046/2021 por 60 dias até o dia 16 de dezembro de 2021”.**

**II - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 046/2021 por 90 dias até o dia 13 de fevereiro de 2021”**

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **III TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um (13/10/2021).

\_\_\_\_\_  
**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**PAMELLA RIBEIRO EIRELI EPP**  
**PAMELLA RIBEIRO**  
Contratada

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Andrieli Guerra Pereira  
CPF: 093.923.059-31

\_\_\_\_\_  
Adail Magin Martins  
CPF: 013.096.029-21



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1565**

**Jardim Alegre, Quarta-Feira, 17 de Novembro de 2021**

## REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

### GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO

**Assunto:** Dispensa de Licitação nº 039/2021

**Ref.:** Aquisição do mascote Leão PROERD de pelúcia personalizado, para formatura dos alunos do 5º ano do fundamental de 2021.

**Os valores, bem como a documentação referente à Dispensa de Licitação nº 039/2021 atendem a todos os requisitos do artigo 24, da Lei 8.666/93.**

**Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 039/2021 para a aquisição dos produtos supramencionados, no valor de R\$ 1.265,00 (um mil, duzentos e sessenta e cinco reais).**

**Através de recursos consignados no orçamento do município de Jardim Alegre, classificado conforme abaixo especificado:**

**06.001.12.361.0017.2019.3.3.90.30.00.00 - 0**

**06.001.12.361.0017.2019.3.3.90.30.00.00 - 104**

**Em favor da empresa: SCHNEIDER & ZIMMERMANN COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 18.017.019/0001-06, na Rua Prefeito Leopoldo Schramm, nº 2111, Sala 03, Gaspar Grande, na cidade de Gaspar, Santa Catarina, CEP: 89.111-270.**

E PUBLIQUE-SE.

**Gabinete do Prefeito, 11 de novembro de 2021**

---

Jose Roberto Furlan  
**Prefeito Municipal**

---

### GABINETE DO PREFEITO

#### RATIFICAÇÃO

**Assunto:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

Referente: Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviço de mão de obra especializada para manutenção da Escavadeira Hidráulica Modelo XE215BR e Retro Escavadeira Modelo XT870BR, da Marca XCMG, por um período de 12 (doze) meses.

**Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade de Licitação nº 004/2021 atende a todos os requisitos do artigo 25, "caput", da Lei 8.666/93;**

**Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável à homologação da presente inexigibilidade.**

**Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação nº 004/2021, para a participação no evento supramencionado, no valor R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), através de recursos consignados no orçamento do município de Jardim Alegre, classificado abaixo conforme abaixo especificado:**



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1565**

**Jardim Alegre, Quarta-Feira, 17 de Novembro de 2021**

14.001.26.782.0038.2025.3.3.90.30.00.00 – 0  
14.001.26.782.0038.2025.3.3.90.30.00.00 - 504  
14.001.26.782.0038.2025.3.3.90.30.00.00 - 510  
14.001.26.782.0038.2025.3.3.90.30.00.00 – 511  
14.001.26.782.0038.2025.3.3.90.39.00.00 – 0  
14.001.26.782.0038.2025.3.3.90.39.00.00 - 504  
14.001.26.782.0038.2025.3.3.90.39.00.00 - 510  
14.001.26.782.0038.2025.3.3.90.39.00.00 – 511

Em Favor de: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI, CNPJ/MF: 22.087.311/0001-72, pessoa jurídica de direito privado, em sede na Rua Alcides Valentino Zanella, nº 540, Rondinha, na cidade de Campo Largo, Estado do Paraná.

E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, 17 de novembro de 2021.

**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal